



## PARECER CONJUNTO

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise proposição apresentada por meio do Processo 561/2020, Projeto de Lei Ordinária nº 035/2020 de autoria do Vereador Dirlei Marvila dos Santos (Neinho do Pontal) que dispõe sobre denominação de rua na localidade do Pontal, neste Município, conforme o trecho delineado em mapa, anexo ao Projeto de Lei 035/2020.

O Projeto de Lei 035/2020 foi lido em Sessão Ordinária, realizada na data de 17/11/2020 e, após, encaminhado à análise jurídica.

O Projeto de Lei nº 035/2020, encontra-se instruído com abaixo assinado, atestado de óbito e demais documentos de referência, bem como parecer jurídico orientador juntado pela Assessoria Jurídica, de 08/12/2020, pelo regular processamento legislativo.

É o relatório.

### **II - PARECER DO RELATOR**

Naquilo que tange à competência legislativa, a Lei Orgânica prevê que:

Art. 62. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para as matérias de sua competência privativa, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:

XII - criar e modificar denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Sob o aspecto jurídico, após leitura e acurada análise do parecer jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de Lei.

Sob o aspecto formal de iniciativa para deflagração do processo legislativo, o projeto foi apresentado a esta Casa pelo preclaro vereador.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma apresentada com as razões motivadoras, atendendo aos pressupostos legais e formais, estando apta a introduzir-se no ordenamento jurídico municipal, motivo pelo qual, OPINAMOS pelo prosseguimento da tramitação legislativa.

É o parecer conjunto dos Presidentes-relatores.

Vereador **Bruno Machado da Costa** pela Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, pela Comissão de Políticas Urbanas.





### III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

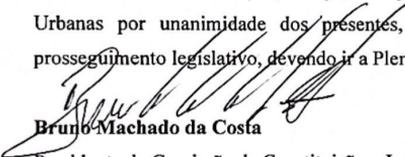
O vereador Rogério Viana Alves, vice-presidente da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador Valter Araújo Vidal, membro da Comissão de Políticas Urbanas, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O vereador André Luiz Silva Teixeira, Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Políticas Urbanas por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

  
Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**André Luiz Silva Teixeira**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
Ademilton Rodovalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

  
Rogério Viana Alves

Vice-Presidente da Comissão de Políticas Urbanas

**Valter Araújo Vidal**

Membro da Comissão de Políticas Urbanas

